



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3: IRDM11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.830.325/0001-10, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar (“Assembleia Geral”).

A Assembleia Geral terá como ordem do dia deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019.

Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472, combinado com o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. As deliberações constantes da ordem do dia deverão ser tomadas pela maioria de votos dos cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários.

¹ No caso de **Pessoa Física**, documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.